

## PROPOSIÇÕES



### PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 449/2023

**Garante aos policiais e bombeiros militares convocados para audiências judiciais na condição de testemunhas a inclusão automática no Programa de Jornada Extra de Segurança e dá outras providências.**

#### TEXTO COMPLETO

Art. 1º Fica garantido aos Policiais e Bombeiros Militares de Pernambuco que estejam de folga e sejam intimados pela Justiça Estadual a comparecer em Juízo criminal, na condição de testemunha ou autor da prisão/apreensão, o recebimento da gratificação do Programa Jornada Extra de Segurança (PJES), mínimo de 08 (oito) horas.

Parágrafo único. A previsão do *caput* do art. 1º desta Lei não se aplica aos Policiais e Bombeiros Militares que figurarem como réus.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

#### JUSTIFICATIVA

É de conhecimento geral que os Policiais e Bombeiros Militares são intimados pela Justiça Estadual a prestarem depoimento ou testemunho em razão das prisões e/ou apreensões realizadas por esses profissionais na realização de seu ofício, nas audiências realizadas no âmbito da Justiça criminal.

As audiências sempre são designadas para dias em que estes policiais estão usufruindo o seu dia de folga, em razão das escalas fixadas pelo comando de seus batalhões, e é justamente nestes dias que os policiais organizam-se para ficar com suas famílias, resolver problemas particulares etc.

Deste modo, o presente projeto de lei visa a assegurar a estes policiais, o recebimento da gratificação do (PJES) Programa Jornada Extra de Segurança mínimo de 08 horas, vez que estes policiais e bombeiros, ao comparecerem em Juízo, nas condições acima especificadas, estão a serviço do Estado, devendo tais comparecimentos serem considerados dia de trabalho, a serem devidamente remunerados.

Por estas razões, solicitamos o apoio dos nobres colegas à proposição ora apresentada.

#### HISTÓRICO

[03/04/2023 08:52:40] ENVIADO PARA COMUNICAÇÃO  
[03/04/2023 16:11:03] DESPACHADO  
[03/04/2023 16:11:22] EMITIR PARECER  
[03/04/2023 18:32:08] ENVIADO PARA PUBLICAÇÃO  
[04/04/2023 07:28:42] PUBLICADO  
[13/03/2023 11:49:39] ASSINADO  
[13/03/2023 11:50:09] ENVIADO P/ SGMD  
[13/03/2023 12:34:19] RETORNADO PARA O AUTOR  
[20/03/2023 11:56:20] ENVIADO P/ SGMD  
[20/03/2023 13:03:58] RETORNADO PARA O AUTOR  
[27/03/2023 08:35:02] ENVIADO P/ SGMD

## INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

## STATUS

**Situação do Trâmite:** PUBLICADO**Localização:** SECRETARIA GERAL DA MESA DIRETORA (SEGMD)

## TRAMITAÇÃO

**1ª Publicação:** 04/04/2023**D.P.L.:** 18**1ª Inserção na O.D.:**

Esta proposição não possui emendas, pareceres ou outros documentos relacionados.

FONE  
**(81) 3183-2211**

E-MAIL  
**ouvidoria@alepe.pe.gov.br**



Rua da União, 397, Boa Vista, Recife,  
Pernambuco, Brasil, CEP: 50050-909  
CNPJ: 11.426.103/0001-34  
Inscrição Estadual: Isenta